



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 05

Em 20 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
DIOGO NICOLAU
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Submetemos à apreciação o presente Projeto de Lei para obter autorização para a abertura de crédito orçamentário destinado à execução da segunda etapa da revitalização do Clube SER Juventude. A obra contemplava o montante em convênio, no entanto o recurso não foi repassado pelo Estado de Santa Catarina sendo necessário a continuidade da obra.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.



NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 15 - Diretoria de Esportes

Unid: 001 – Diretoria de Esportes

Projeto/Atividade: 1.007 - Esportes - Investimentos Gerais


Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O recurso necessário para suplementação da dotação constante no art. 1º ocorrerá por conta do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2023, alocado na fonte de recurso 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de fevereiro de 2024.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal